



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.988/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$94.696,32 (Noventa e Quatro mil, Seiscentos e Noventa e Seis reais e Trinta e Dois centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal, conforme segue abaixo:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
015001.1545100081.020 – Investimento em infraestrutura-CIDE**

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0235	16010000	94.696,32

Total.....R\$94.696,32

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200031.013 - Aquisição de Equipamentos, Moveis, Veículos e Outros Materiais Permanentes

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0060	10000000	15.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0060	16040000	3.380,34
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0060	16050000	45.000,00

015001.1545100081.020 - Investimento em infraestrutura - CIDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.000000	Material de Consumo	0067	160010000	10.000,00
3.3.90.39.000000	Outros de Serviço de Terceiro- Pessoa Jurídica	0068	160010000	20.000,00

011 - GABINETE DO PREFEITO

011001.0412200032.004 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Gabinete do Prefeito e aos Serviços Jurídicos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	------------------	-------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0013	10000000	1.315,98
-----------------	-----------------------------	------	----------	----------

Total.....R\$94.696,32

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 07 de maio de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 027/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de abril de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.988/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES